



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.488 DE 13 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial, no valor de R\$ 2.794.752,00 e dá outras providências".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.794.752,00 (dois milhões setecentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001.2.280	Manutenção Secretaria da Administração	
23 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
Aplicação:	110.0000	
04.02.00	SETOR DE FINANÇAS	
04.123.7001.2.281	Manutenção Secretaria Finanças	
43 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 256.000,00
Aplicação:	110.0000	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
118 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 478.000,00
Aplicação:	110.0000	
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS	
12.361.2001.2.041	Funcionamento Ensino Fundamental	
143 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 235.000,00
Aplicação:	200.0000	
07.03.00	SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.2006.2.074	Administração da Merenda Escolar	
180 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 8.600,00
Aplicação:	200.0000	
07.05.00	ENSINO INFANTIL	
12.365.2002.2.292	Funcionamento do Ensino Infantil	
218 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 293.000,00
Aplicação:	210.0000	
08.04.00	SETOR DE PRAÇAS E JARDINS	
15.452.5002.2.171	Conservação de praças e jardins	
256 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 3.000,00
Aplicação:	110.0000	
09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.2.299	Manut. Serv. Setor Obras e vias Urbanas	
268 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 456.000,00
272 - 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 570.000,00
Aplicação:	110.0000	
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

10.01.00	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.3007.2.296	Manut. Serv. Depto Esportes e Recreação	
292 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 28.000,00
295 - 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 6.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS	
20.606.6001.2.297	Manut. Serv. Setor Agrícola	
303 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 43.152,00
305 - 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 168.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 2.794.752,00 (dois milhões setecentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) serão utilizados recursos de redução parcial a dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.7001-0.012	Pagamentos de sentenças Judiciais	
17 - 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 2.794.752,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 13 de maio de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **13 de maio de 2021.**
Página: **02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**